



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 776/2002, de 4 de novembro de 2002.

**Suplementa Dotação Orçamentária,
aponta recurso e dá outras provi-
dências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É suplementada, num total de R\$ 410.334,40 (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.02.12.361.0047.2.204	Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares - Salário Educação	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	<u>R\$ 410.334,40</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		<u>R\$ 410.334,40</u>

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 191.334,40 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.02.12.361.0047.2.022	Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares - MDE	
33.90.30.05.00	Material de Consumo Material de Construção	R\$ 10.000,00
33.90.39.11.02	Serviços de Manutenção P. J. Equipamentos	R\$ 5.000,00
05.03.12.361.0046.1.010	Construção de Áreas Cobertas- Escolas Municipais - MDE	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 96.000,00
05.03.12.365.0051.1.012	Construção e Ampliação das E.M.E.I.S. - MDE	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
05.03.12.365.0051.2.033	Manutenção da Educação Infantil- Contrapartida - MPAS	
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	<u>R\$ 8.000,00</u>
TOTAL DO CANCELAMENTO		<u>R\$ 219.000,00</u>

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L.mº 188/13/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2

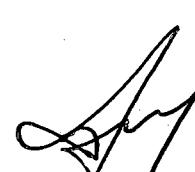
...
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 4 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2002.



JOSE AIRTON DOS SANTOS

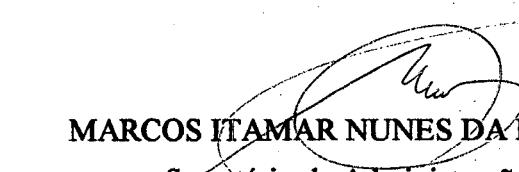
Prefeito Municipal



ROBERTO TESSMANN

Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.



MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA

Secretário da Administração